

Lei nº 261/70.

A câmara municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Objeto: Autoriza o Poder Executivo a renovar com o Repre-  
sentante da E.N.A.F. o Termo de Ajuste:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal, por força da presente lei, autorizado a renovar com o Representante Federal da E.N.A.F. o Termo de Ajuste, que permitirá o desenvolvimento do Programa de Alimentação nas Escolas do Município de Mandaguari, no exercício de 1971, e posteriores, desde que não seja alterada a prioridade do setor municipal.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos 31 dias do mês de Dezembro de 1970

---

Hiro Vieira

Prefeito Municipal

---

Nelson Moura Marques

Secretário.